

REGULAMENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO 1º CIRCUITO ACII DE NEGÓCIOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O **Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios** é uma ação promovida pela Associação Comercial e Industrial de Imperatriz - ACII, e tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia regional, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais que representem e evidenciem a especialidade do estabelecimento participante.

1.2 A intenção em realizar o Festival Gastronômico, não é de gerar rivalidade entre os estabelecimentos participantes, mas sim criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas também de um ponto de vista social e cultural oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade.

1.3 Assim, queremos mostrar para a população a amplitude, variedade, força e atratividade da gastronomia Imperatrizense, mostrando a eles que aquele prato, naquela ocasião, é um pequeno pedaço de um mundo de sabores. Para que eles tenham a oportunidade de conhecer um pouco mais da Cultura Gastronômica de Imperatriz - MA.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a) Incentivar o desenvolvimento da economia regional pela promoção da gastronomia;
- b) Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- c) Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando a interação entre os estabelecimentos participantes;
- d) Projetar o Festival Gastronômico dentro do 1º Circuito ACII de Negócios.

3. DO LOCAL E DATA

3.1 O **Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios** acontecerá entre os dias 14 a 25 de outubro de 2021, de forma virtual e contará com a participação dos estabelecimentos que atuam nesse ramo de atividade em Imperatriz - MA, mediante a inscrição efetuada junto ao site da ACII www.aciima.com.br/circuito.

4. DOS PRATOS

4.1 Cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o estabelecimento, podendo ser um prato salgado, regional ou doce, sendo um prato que já faça parte do cardápio do estabelecimento, ou que seja criado para o festival, mas que o estabelecimento consiga manter no cardápio posteriormente.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do festival os bares, restaurantes, lanchonetes, docerias e similares locados em Imperatriz - MA e que, manifestem interesse e atendam as exigências deste regulamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Festival Gastronômico, custam o valor simbólico de R\$ 50,00 e serão feitas de forma on-line através do site da ACII www.aciima.com.br/circuito, e validadas mediante envio de comprovante de pagamento para o e-mail, financeiro@aciima.com.br.

6.2 Para evitar duplicidade de pratos inscritos, os estabelecimentos poderão inscrever somente um prato. E em caso de duplicidade, terá prioridade o estabelecimento que se inscrever primeiro.

6.3 Os estabelecimentos deverão apresentar Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário, que serão anexados a ficha de inscrição.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 A peça básica de promoção e divulgação do Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios será um cardápio/guia com a relação de todos os estabelecimentos contendo endereços, nomes e fotos dos pratos participantes. Este material será amplamente divulgado nas mídias sociais da ACII.

7.2 Serão confeccionados cards contendo QR Code com link diretamente para o site de votação.

7.3 Sugerimos a todos os estabelecimentos que procurem divulgar sua participação no Festival Gastronômico em todos os seus canais de mídia.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O festival terá 3 ganhadores em cada categoria, pratos salgados, pratos doces e pratos regionais, com 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar.

8.2 As premiações serão amplamente divulgadas dentro das mídias sociais da ACII.

8.3 Os premiados autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seu nome e imagem como ganhadores do Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios em todo e qualquer meio de comunicação utilizados para promoção das ações do Festival.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- a) As porções não podem ser vendidas por valores superiores a R\$ 50,00;
- b) Os estabelecimentos participantes precisam informar ao consumidor que aquele determinado prato está inscrito no Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios.

9.2 A comercialização dos pratos será feita através de consumo no local, delivery (entrega) ou take away (retirada), ficando na responsabilidade do estabelecimento de enviar junto com os pratos o card para votação que contém o QR Code que dá direito ao voto pelo consumidor.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA ACII

10.1 Elaboração do regulamento do Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios.

10.2 Acompanhar as inscrições que serão feitas online através do site da ACII.

10.3 Analisar e julgar os casos omissos a este regulamento.

10.4 Fazer a entrega do material impresso para os estabelecimentos participantes.

10.5 Divulgar logomarca, endereço e número de telefone de todos os estabelecimentos participantes.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

11.1 Está com o Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, fixados em local visível.

11.2 Divulgar em suas redes sociais que está fazendo parte do Festival e com qual prato está concorrendo.

11.3 Atender todas as normas da Vigilância Sanitária.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Fica definido que o estabelecimento que não estiver com o Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário dentro da validade no período do Festival, será imediatamente desclassificado.

12.2 Será desclassificado o estabelecimento que se recusar a apresentar a ACII seus Alvarás;

12.3 Só será permitido enviar um card de votação por pedido, caso o estabelecimento haja de má fé, na tentativa de obter mais votos, será imediatamente desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os participantes do Festival Gastronômico do 1º Circuito ACII de Negócios, devem seguir na íntegra esse regulamento.

13.2 O estabelecimento que descumprir qualquer norma deste regulamento sofrerá sanções que podem ir desde a sua desclassificação da edição atual até a perda do direito de participar das futuras edições.

13.3 É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional impresso responsabilizando-se pelos custos.

13.4 Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar-se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival, recomendando que a ACII seja consultada previamente.

13.5 O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site da ACII, www.aciima.com.br/circuito.

13.6 Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: valeria@aciima.com.br ou pelos telefones (99) 3525-3400 e (99) 99213-0052.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ - ACII
07.000.276/0001-19